



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Certifico que esta lei
foi publicada em 18.08.2019
no âmbito desta municipalidade,
consoante com o art. 84 da L.O.
do município de Iconha - ES

Ass. e carimbo do servidor resp.

Mônica Maroto Soares
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 4.479/2018
P.M. de Iconha - ES

LEI Nº 1.103 DE 1º DE AGOSTO DE 2019

DECLARA A BANDA MUSICAL 13 DE JUNHO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL ARTÍSTICO E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ICONHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada como Patrimônio Cultural Artístico e Imaterial do Município de Iconha a "Banda Musical 13 de Junho".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

João Paganini
Prefeito Municipal